



PARECER ÚNICO Nº 1319523/2013 (SIAM)

| | | |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental | PA COPAM: 00372/2003/002/2013 | SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento |
| FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva | | VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| EMPREENDEDOR: Deposito de Ferro Velho Garcia Ltda | CNPJ: 20.265.740/0001-67 | |
| EMPREENDIMENTO: Deposito de Ferro Velho Garcia Ltda | CNPJ: 20.265.740/0001-67 | |
| MUNICÍPIO: Uberlândia | ZONA: Urbana | |
| COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): | LAT/Y | LONG/X |
| LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: | | |
| <input type="checkbox"/> INTEGRAL | <input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO | <input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> NÃO |
| BACIA FEDERAL: Rio Paranaíba | BACIA ESTADUAL: Rio Araguari | |
| UPGRH: | SUB-BACIA: Rio | |
| CÓDIGO: F-01-01-5 | ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04): Deposito de Sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem contaminados com óleo, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxico. | CLASSE 3 |
| CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Lunmar A.V Campillay | REGISTRO: 51247-D | |
| RELATÓRIO DE VISTORIA: 0402221/2013 | DATA: 12/04/2013 | |

| EQUIPE INTERDISCIPLINAR | MATRÍCULA | ASSINATURA |
|---------------------------------------------------------------------|---------------|------------|
| Samuel Lacerda de Andrade – Analista Ambiental (Gestor) | 1.314.300-3-0 | |
| Taciana Fróes Terêncio – Analista Ambiental | 1.310.768-5 | |
| Anderson Mendonça Senna – Analista Ambiental | | |
| Felipe Fiuchi Pena – Analista Ambiental de Formação Jurídica | 1.310.776-8 | |
| De acordo: José Roberto Venturi – Diretor Regional de Apoio Técnico | 1.198.078-6 | |
| De acordo: Kamila Borges Alves – Diretora de Controle Processual | 1.151.726-5 | |



1. introdução

O empreendimento Ferro Velho Garcia, localizado no município de Uberlândia, vem por meio do presente processo, através do responsável técnico Lunmar Antônio Varas Campillay, Engenheiro Florestal - CREA 51247-D, requisitar a Licença de Operação Corretiva do empreendimento.

O processo em questão foi formalizado dia 14/03/2013 junto a SUPRAM TM, conforme recibo de entrega de documentos (*nº 02410/2013*) como revalidação de licença de operação e posteriormente reorientado para Licença de Operação Corretiva devido a perda de prazos para protocolo de revalidação. Foi então apresentada a documentação listada no Formulário de Orientação Básica, dentre as quais se destacam a presença do PCA e RCA.

Foi realizada vistoria técnica a fim de se subsidiar processo de licenciamento ambiental no dia 12/04/2013. As informações complementares foram solicitadas no dia 15/04/2013 e respondidas no dia 17/05/2013.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada.

2.0 Localização e Acesso

O empreendimento Depósito de Ferro Velho Garcia Ltda. está localizado no perímetro urbano no município de Uberlândia/MG, na Av. Paulo Roberto da Cunha Santos nº 727 Bairro Jardim Brasília. As coordenadas geográficas do empreendimento são 18°54'26,91 Latitude e 48°18'01.06" Longitude. O entorno do empreendimento é composto por residências e estabelecimentos comerciais do mesmo seguimento.

3.0 Desenvolvimento das atividades

A atividade desenvolvida no empreendimento é o depósito de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxicos. O empreendimento opera com 10 funcionários em regime de 8hrs trabalho/dia. A área total do terreno é de 4.900 m², sendo 800,00m² de área construída. O empreendimento ferro velho Garcia conta com as seguintes estruturas: escritório administrativo, galpão de oficina, galpão para a deposição de tambores e alumínio, balança, local para a deposição de cobre, área permeável para o trânsito de máquinas.

A capacidade nominal instalada é de 100 t/mês. Em vistoria foram constatados os seguintes itens depositados: motores de geladeiras, geladeiras, tambores, peças eletrônicas, chapas de ferro, tubos de ferro, tambores e outros itens metálicos. Foi recomendado ao empreendedor ainda em vistoria que esse fizesse uma



triagem visual na entrada dos resíduos no empreendimento, a fim de se evitar o recebimento de itens contaminados que possam vir misturados ao resíduo de interesse.

O ferro velho é vendido para siderúrgicas, o principal cliente é Arcelormittal Brasil SA. A empresa que realizada os transporte dos resíduos, quando esses estão contaminados (classe 1) é a empresa Cesar Transporte Ltda. Ambos possuem licença ambiental no exercício de suas atividades.

Em vistoria foi constatado que no empreendimento existem local inviável de cimentação, nesse espaço são realizadas manobras do trator de esteira, o chão nesse local, apesar de não impermeabilizado, apresenta compactação severa devido ao peso das máquinas que ali transitam, evitando assim problemas com infiltração oriundos de vazamentos. Será condicionada a manutenção periódica dos veículos (trator de esteira e caminhões) usados para a movimentação de sucatas no pátio a fim de ser evitar vazamentos de óleo diesel ou combustível dos mesmos.

A energia elétrica do empreendimento é fornecida pela CEMIG. O lixo doméstico é recolhido pela prefeitura municipal de Uberlândia e o esgoto sanitário direcionado para a rede coletora municipal. Ressalta-se que o empreendedor apresentou contrato assinado com o PREMEND, no qual está previsto adequações a serem acompanhadas pelo DMAE.

4.0 Utilização de recursos hídricos

A demanda hídrica do empreendimento é para consumo humano (sanitários e refeitório). A água utilizada é proveniente da companhia de saneamento local- DMAE (Departamento municipal de água e esgoto). O esgoto doméstico gerado também é destinado a rede coletora da mesma companhia.

5.0 Impactos identificados

- 1 – Possibilidade de vazamento de óleo de motores, esteira, peças mecânicas e embalagens.
- 2- Possibilidade de infiltração de metais pesados de partes eletrônicas
- 3 – Ruídos oriundos da movimentação de máquinas e caminhões no pátio do empreendimento;
- 4 - Esgoto sanitário;
- 5 - Lixo Doméstico;

1.1. Medidas Mitigadoras

1 – Para que seja evitado vazamento de óleo de motores e peças mecânicas sucateadas, foi solicitado nas informações complementares que o empreendedor apresentasse projeto de impermeabilização dos galpões de armazenamento (concreto único), com canaletas direcionadas à caixa SAO. Quanto aos veículos



que manobram no pátio do ferro velho, esses podem apresentar vazamentos ocasionados por falhas mecânicas. Será condicionado a manutenção desses regularmente.

2 – Os compostos eletrônicos são armazenados em local impermeabilizado e coberto.

3 - Os funcionários fazem o uso de EPIs, a fim de se evitar problemas de saúde relacionados a audição. Os ruídos gerados no empreendimento são oriundos do tráfego de máquinas e caminhões o que não é realizado durante todo o período de operação. Devido à localização do empreendimento, ruídos provenientes do trânsito externo (Avenida e Rodovia) foram constatados durante vistoria. Assim, o automonitoramento de ruídos dos arredores do empreendimento se torna inviável, por não apresentar resultados consistentes.

4 – O esgoto sanitário gerado no empreendimento é direcionado para rede coletora do DMAE (Departamento Municipal de água e esgoto).

5 – O lixo doméstico é recolhido pela prefeitura municipal e destinado ao aterro sanitário. Será condicionado nesse parecer a realização de coleta seletiva.

2.4 Análise de Cumprimento de Condicionantes

1- Implantar setor de estocagem de tambores e latas em locais cobertos visando o não acúmulo de água.

Condicionada cumprida. Verificada in loco pela equipe técnica. Condicionante cumprida

2- Implantar o monitoramento de resíduos sólidos, e ruídos.

A documentação foi apresentada pelo empreendedor e encontra-se dentro das normas vigentes.
Condicionante cumprida

3- Quando da comercialização de resíduos metálicos com pessoas jurídicas, estes deverão possuir licença ambiental do órgão competente do seu estado.

O empreendedor possui no escritório, notas com a comprovação de destinação das sucatas.
Condicionante cumprida

4- Esta licença não autoriza o empreendimento a comercializar material tóxico.

O empreendedor declara não comercializar material tóxico, o mesmo foi constatado em vistoria.
Condicionante cumprida

5- Caso o empreendimento venha a comercializar material tóxico, o mesmo deverá apresentar projeto de implantação juntamente com cronograma de instalação de depósito de armazenamento além do programa de monitoramento.

O empreendedor declara não comercializar material tóxico, o mesmo foi constatado em vistoria.
Condicionante cumprida

6- Os resíduos sólidos não comercializáveis deverão possuir destinação adequada

Sim os resíduos (plástico e pano) são encaminhados para a coleta de lixo urbana.
Condicionante cumprida



- 7- O empreendimento deverá manter em seus arquivos as notas fiscais referentes à compra e venda dos resíduos metálicos.

Foi verificado em vistoria que o empreendedor possui no local arquivo contendo notas fiscais de vendas e aquisição. Condicionante cumprida.

- 8- O empreendimento deverá executar o controle de zoonoses na área útil da empresa, mantendo em seu arquivo, laudos técnicos referentes a execução de controle.

O empreendimento em questão recebe regularmente no empreendimento a equipe de zoonoses do município. Condicionante cumprida.

- 9- Fornecer aos funcionários EPI (Equipamento de Proteção individual) além de treinamento para a correta utilização dos mesmos.

O empreendedor apresentou lista contendo o nome dos funcionários que receberam EPI. Em vistoria foi constatado que esses faziam a utilização dos equipamentos. Condicionante cumprida.

- 10- Sinalizar a localização dos extintores no empreendimento

O empreendimento possui extintores com sinalização. Condicionante cumprida.

- 11- Efetivar armazenagem seletiva de sucatas evitando mistura de produtos e exposição de intempéries.

Foi verificado em vistoria que a segregação do material que é recebido. Fica a recomendação que essa seleção seja diária evitando com que haja a mistura de resíduos classe I com resíduos reciclados.

9. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

Neste processo encontra-se a publicação em periódico local ou regional do pedido de Licença, conforme determina a Deliberação Normativa COPAM nº 13/95;

A empresa está localizada em área urbana, dispensada de Reserva Legal.

O local de instalação do empreendimento e o tipo de atividade desenvolvida estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos municipais, de acordo com declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Uberlândia/MG.

10. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram TM AP sugere o deferimento da Revalidação da Licença de Operação, para o empreendimento Ferro Velho Garcia para a atividade de “Depósito de Sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem contaminados com óleo, graxas ou produtos químicos, exceto



embalagens de agrotóxico”, no município de Uberlândia- MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam TM AP.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram TM AP, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do TM AP, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

11. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Revalidação da Licença de Operação (REVLO)

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação (REVLO).



ANEXO I

Condicionantes da Licença de Operação Corretiva

Empreendedor: Depósito de Ferro Velho Garcia

Empreendimento: Depósito de Ferro Velho Garcia

CNPJ: 20.685.740/0001-57

Município: Uberlândia

Atividade: Deposito de Sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem contaminados com óleo, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxico.

Código DN 74/04: F-01-01-5

Processo: 00372/2003/002/2013

Validade: 06 anos

| Item | Descrição da Condicionante | Prazo* |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 01 | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II. | Durante a vigência da LOC |
| 02 | Apresentar relatório fotográfico da implantação do projeto de adequação do pátio. | Após o término das obras previsto no cronograma de implantação. |
| 03 | O empreendimento deverá manter em seus arquivos as notas fiscais referentes à compra e venda dos resíduos metálicos. | Durante a vigência da LOC |
| 04 | O empreendimento deverá executar o controle de zoonoses na área útil da empresa, mantendo em seu arquivo, laudos técnicos referentes à execução de controle. | Durante a vigência da LOC |
| 05 | Deverá ser realizado inspeção visual nos veículos utilizados no empreendimento a fim de se evitar vazamento de óleo ou combustível na parte em solo descoberto. Qualquer vazamento deverá ser contido, e o veículo levado a revisão mecânica. | Durante a vigência da LOC |
| 06 | Promover anualmente, durante da vigência da licença, o automonitoramento dos veículos e máquinas próprios movidos a óleo diesel, nos termos da portaria IBAMA 85/1986. | Anualmente |
| 07 | Promover a triagem de materiais que são recebidos no empreendimento, antes que esse seja amontoado no pátio. Essa medida garante a não deposição de resíduos sólidos contaminados não previstos nessa licença. | Durante a vigência da LOC |

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Empreendedor: Depósito de Ferro Velho Garcia

Empreendimento: Depósito de Ferro Velho Garcia

CNPJ: 20.685.740/0001-57

Município: Uberlândia

Atividade: Deposito de Sucata metálica, papel, papelão, plástico ou vidro para reciclagem contaminados com óleo, graxas ou produtos químicos, exceto embalagens de agrotóxico.

Código DN 74/04: F-01-01-5

Processo: 00372/2003/002/2013

Validade: 06 anos

Programa de Automonitoramento da Revalidação da Licença de Operação

1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Semestralmente a Supram-TM AP, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo | | | | Transportador | | Disposição final | | | Obs. (**) |
|-------------|--------|-----------------------|------------------------|---------------|-------------------|------------------|---------------------|-------------------|--------------|
| Denominação | Origem | Classe NBR 10.004 (*) | Taxa de geração kg/mês | Razão social | Endereço completo | Forma (*) | Empresa responsável | | |
| | | | | | | | Razão social | Endereço completo | |

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

1 - Reutilização

2 - Reciclagem

3 - Aterro sanitário

4 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Co-processamento

7 - Aplicação no solo

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-TM AP, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.



IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-TM AP, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.